

de O. Pires)."

Por tais fundamentos, **nego provimento ao apelo.**

## ACÓRDÃO

Fundamentos pelos quais

**O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma**, hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente a Exma. Procuradora Lutiana Nacur Lorentz, representante do Ministério Público do Trabalho, computados os votos do Exmo. Juiz convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa (substituindo o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence) e da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon, JULGOU o presente processo e, unanimemente, **conheceu do agravo de petição interposto pela executada. No mérito, por maioria de votos, deu-lhe provimento parcial, para fixar os honorários periciais em R\$1.500,00. Vencido o Exmo. Juiz convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa, que apresentou a seguinte divergência:** "divirjo do eminente Des. Relator quanto à

redução dos honorários periciais, visto entender que o juízo primevo os fixou em valor razoável e em consonância com o trabalho realizado pelo expert."

Belo Horizonte, 16 de julho de 2021.

**PAULO ROBERTO DE CASTRO**

**Relator**

## VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 26 de julho de 2021.

**EDNESIA MARIA MASCARENHAS ROCHA**

## Ata

### Ata de Sessão de Julgamento

#### SECRETARIA DA 7A. TURMA

**Ata da Sessão de Julgamento de Processos Eletrônicos da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região**

**Sessão Virtual: início às 00h do dia 9 de julho de 2021 e término às 23h59min do dia 13 de julho de 2021.**

**Sessão Telepresencial: dia 19 de julho de 2021, com início previsto para às 9h30min e início efetivo às 9h56min e término às 12h20min. O atraso no início da sessão se deu em razão de indisponibilidade temporária do sistema PJE.**

Presidente: Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exmo. Juiz convocado Flávio Vilson da Silva Barbosa (substituindo o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence), Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares

Fenelon, Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte.

Advogados inscritos para a sessão telepresencial do dia 19-07-2021

Juliano Pereira Nepomuceno, Viviane Martins Parreira, Danilo de Carvalho Cremonini, Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Fabiano de Oliveira Costa, Giselle Santos Couy Darowish, Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Placídio Ferreira da Silva, Hudson Teixeira Pinto, Miguel Mendes Filho, Geraldo Hermógenes de Faria Neto, Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Luiz Filipe Santos Lima, Renata Silva Roncon, Igor Caiafa Ferreira Silvério, Fernanda Rocha Souza, Deilton Duarte, Bruna Danielle da Paixão Neto, Daniel Coelho Belleza Dias, Mariana de Jesus Lemes de Freitas, Francisco Rodrigues de Sousa Júnior, Carlos Augusto Tortoro Júnior, Giordano Adjuto Teixeira, Andrea Santos Silva, Eduarda de Oliveira Trindade, Carlos Eduardo Monteiro Ignácio, Cristiane Leroy Ribeiro, Humberto Marcial Fonseca, Benjamin Sebastião de Oliveira Júnior, Tatiana Coelho de Oliveira Rossi, Luizamara Ferreira Ribeiro, Gabriel Moraes Cerqueira,

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 01.07.2021).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão telepresencial em: <https://portal.trt3.jus.br>.

Cristiana Maria Valadares Fenelon  
Desembargadora Presidente da 7ª.Turma

Gilberto Alves Leite  
Secretário da 7ª.Turma

## Decisão Monocrática

### Processo Nº AP-0000134-74.2012.5.03.0106

Relator	FLAVIO VILSON DA SILVA BARBOSA
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO	RICARDO DA SILVA CASTRO(OAB: 108319/MG)
AGRAVADO	DELTA LOCAÇAO DE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
AGRAVADO	MARILDO COSTA SAMPAIO
AGRAVADO	ILVIA MARIA COSTA SAMPAIO
AGRAVADO	CHARLES COELHO CAMPOS
ADVOGADO	BRUNO ROCHA SANTOS(OAB: 66493/BA)

### Intimado(s)/Citado(s):

- ILVIA MARIA COSTA SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

Para ciência de ILVIA MARIA COSTA SAMPAIO, por seus procuradores, da decisão abaixo transcrita:

"Vistos os autos.

O sócio executado CHARLES COELHO CAMPOS interpõe Agravo Regimental sob ID. 8f982dd, pugnando pela reforma da decisão proferida sob ID. 0925ab2, que manteve a ordem de inclusão dos sócios da empresa executada no polo passivo da execução .

Com fulcro no artigo 247, I do Regimento Interno deste Eg. Regional, determino seja intimado o exequente, SINDEAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., assim como os demais sócios executados, MARILDO COSTA SAMPAIO e ILVIA MARIA COSTA SAMPAIO, a fim de terem vista do Agravo Regimental interposto pelo sócio executado Charles Coelho Campos, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis.

Após, os autos deverão retornar a este Relator, para regular tramitação.

P.I.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

Flávio Vilson da Silva Barbosa

Juiz Convocado Relator